

EMTU/Recife

PORTARIA Nº 189/2002

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e com a finalidade de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, especialmente no bairro das Graças,

RESOLVE:

- I – Proibir o estacionamento de veículos ao longo da via, na Rua Adalberto Camargo, no trecho compreendido entre a Rua Alberto Paiva e Rua Amélia, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda;
- II – Inverter o sentido do tráfego de veículos na Rua Adalberto Camargo, definindo-o no sentido da Rua Alberto Paiva para a Rua Amélia;
- III – Determinar que as disposições deste instrumento, entrem em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a partir das 06:00 horas do dia 19 de setembro de 2002;
- IV – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 23 de setembro de 2002.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Alexandre Roesler de Castro e Silva

